

Publicado no Quadro de Avisos
da Prefeitura Municipal de Itaquitinga,
conforme Lei Orgânica Municipal.
Em, 19/09/2013


Paulo Antonio de Souza
Sec. de Administração
Secretário de Administração



LEI N° 660/2013

**Altera o art. 5º, I, da Lei
nº 649/2012, e dá
outras providências.**

O Prefeito do Município de Itaquitinga, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelos artigos 40 (Caput) e 61, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o alterado o inciso I, do at. 5º, da Lei nº 649, de 05 de dezembro de 2012, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º -

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor da despesa fixada, utilizando como recursos o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de julho de 2013.

Art. 3º - Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de Setembro de 2013


Pablo José de Oliveira Moraes
PRÉFETO